



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 39 /10
CCJ/CEFOR/CUTHAB

Dispõe sobre parcelamento ordinário de créditos decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e remoção de esgotos; autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a conceder redução da multa e dos juros de mora, para pagamento ou parcelamento das dívidas vencidas até 31 de outubro de 2010; e altera os arts. 44, 49 e 50 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987.

Vem a esta relatoria-geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa manifestou-se, em 17-11-10, encaminhando sua manifestação à Diretoria Legislativa, para os devidos fins.

É o relato, em síntese.

O Projeto autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a conceder redução do valor de juros e multa de mora, visando recuperar os créditos do Departamento, uma vez que incentiva os devedores de tarifa de água e esgoto a promoverem a quitação dos débitos vencidos até 31 de outubro de 2010.

Conforme o art. 3º da Proposta, o prazo máximo para pagamento dos débitos sujeitos ao benefício será de 60 (sessenta) parcelas, sendo que a falta de quitação ensejará a revogação do parcelamento e a perda do benefício nos débitos ainda não pagos.

A redução de juros e multa de mora será de 100% (cem por cento) para pagamento à vista, com redução regressiva e linear de 0,8% (zero vírgula oito por cento) por parcela, até 52% (cinquenta e dois por cento) para o pagamento parcelado em 60 (sessenta) prestações mensais, com exceção de entidades hospitalares conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), entidades assistenciais convenia-



PARECER CONJUNTO Nº 39 /10
CCJ/CEFOR/CUTHAB

das ou registradas pela Prefeitura Municipal, creches comunitárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, entidades asilares cadastradas no DMAE e economias cadastradas no DMAE com tarifa social, para as quais a redução será de 100% (cem por cento) em qualquer circunstância.

Segundo a exposição de motivos do Projeto, encaminhada pelo Prefeito José Fortunati, “a redução de juros e multa prevista através do parágrafo único do art. 3º da proposição não afetará as metas de resultados fiscais do Município, ao contrário, influenciará positivamente nos resultados Primário e Orçamentário, tendo em vista que a previsão orçamentária anual contempla apenas o valor historicamente arrecadado em dívida ativa e encargos.”

Diante do exposto, opino pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010.


Vereador Airto Ferronato,
Relator-Geral

Aprovado pelas Comissões em 25-11-10



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
 S – Sim
 N – Não
 A – Abstenção
 F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 39-6 DATA DA VOTAÇÃO: 25-11-6

PROCESSO Nº 4118/6

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Pedro Ruas – Presidente	
Vereador Reginaldo Pujol– Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Luiz Braz	
Vereador Mauro Zacher	
Vereadora Maria Celeste	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Idenir Cecchim – Presidente	
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador Mauro Pinheiro	
Total votos Sim	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elias Vidal – Presidente	
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Paulo Marques	
Vereador Nilo Santos	
Vereador Paulinho Rubem Berta	
Total votos Sim	

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Juliana Brizola – Presidenta	
Vereadora Sofia Cavedon – Vice-Presidente	
Vereadora Fernanda Melchionna (Representação Externa)	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador DJ Cassiá – Presidente	
Vereador Adell Sell – Vice-Presidente (Licença)	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador Maurício Dziedricki	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Aldacir José Oliboni– Presidente	
Vereador Betó Moesch – Vice-Presidente (Representação Externa)	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereador Dr. Raul Torelly	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Mário Manfro	
Total votos Sim	

TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:
-----------------------	----------------------------

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


 PRESIDENTE


 SECRETÁRIO AD HOC